CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

Av. Presidente João Pessoa, 392

PROJETO DE LEI Nº 33/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas com a aquisição de uma faixa de terra pertencente ao Sr. José Justino dos Santos, localizado no Distrito de Guarita, conforme Escritura Pública devidamente transcrita sob nº 12.061, fls. 60 do Livro 3-x de 31 de dezembro de 1973, medindo 84 metros de frente e fundo e 26 metros de lado direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 2.184m2, para doação à Secretaria de Infra Estrutura, destinado a ampliação do Cemitério de Guarita, obedecendo a seguinte classificação:

0204 ----------SCRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
10603161.037 - Ampliação de Cemitério
4.0.0.0. 00 - Despesas de Capital
4.1.0.0. 00 - Investimentos
4.1.1.0. 00 - Obras e instalações..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetivar a doação do terreno de que trata o art. 1º desta Lei para a Secretaria de Infra Estrutura, destinado a ampliação do cemitério de Guarita.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem-se Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 02 de junho de 1999.

APROVADO

PEDRO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

EDILSON ANDRADE
1° SECRETÁRIO

ANTONIEL CARLOS PEREIRA
2° SECRETÁRIO